



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N.º 15 de 23 de setembro de 2015.

Dispõe sobre os profissionais dos municípios da região Noroeste Mato-grossense, indicados como referências para desenvolver as ações de Saúde do Trabalhador.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II** – A Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
- III** – A Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- IV** – A necessidade de fortalecer as estratégias para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador na região Noroeste Mato-grossense;

RESOLVE:

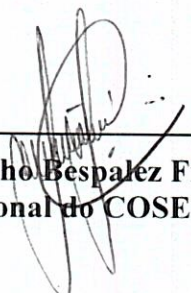
Art. 1.º - Homologar a indicação dos profissionais listados no Anexo I, como referências dos municípios e Escritório Regional de Saúde da região Noroeste Mato-grossense, para desenvolver as ações de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de setembro de 2015.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO



Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT





ANEXO I da Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 15 de 23 de setembro de 2015

Município	Responsável pela Saúde do Trabalhador
Aripuanã	Maria Pinheiro Fernandes
Brasnorte	Vilson Alves dos Santos
Castanheira	Stella Costa da Silva
Colniza	Girlene Silva Lima Lopes
Cotriguaçu	Jacqueline Rodrigues da Silva Rockenbach
Juína	Silvania Spessatto de Souza Leão
Juruena	Tatiana Rocha
ERS de Juína	Adão Lourenço S. Lopes

